



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.274, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Denomina bem público que especifica e dá outras providências.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga esta Lei.

**Art. 1º** Fica denominada de “**Praça do Centenário Prefeito Benjamin Augusto Borges**” o espaço público localizado na Avenida Josephina Covre Dezanetti, nº 1942, entre a Rua Augusto Caliman e Rua das Acácias, Quadra 20, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

**Art. 2º** Fica autorizada a construção e instalação de monumento oficial destinado à celebração do Centenário do Município de Potirendaba nas dependências da área indicada no art. 1º, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 3.269, de 23 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 06 de fevereiro de 2026.

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete